

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano VIII • Edição Nº 1.709 • Quarta-Feira, 17 de Julho de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMD/PMC nº 005/2019.

PARTES: Município de Dourados/MS e o Município de Corumbá/MS.

OBJETO: Estabelecimento das condições de cooperação mútua, através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para obtenção de resultados significativo, promovendo ensino de qualidade, de acordo com.

PRAZO: 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2021.

DATA: 13 de junho de 2019.

ASSINAM: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; DELIA GODOY RAZUK - PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS.

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTRARIA "P" Nº 365, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, sem ônus para a origem, o servidor **JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS**, Profissional de Educação, Matrícula 2798, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Município de Dourados, tendo como base

legal o Convênio de Cooperação Mútua PMD/PMC nº 005/2019, celebrado entre o Município de Dourados e o Município de Corumbá para o período de 1º de julho 2019 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de julho de 2019.

Corumbá, 17 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTRARIA "P" Nº 366, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ROSEMAR DE SOUZA PINHEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTRARIA "P" Nº 367, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **GLEIDSON FONTES DA ROSA**, Profissional de Serviços de

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Saúde, mat. 6636-2, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-02, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 57/2019 - Processo nº 4.336/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada de prestação de serviços de internação compulsória e serviços de remoção para internação compulsória, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 11:00 horas do dia 31 de julho de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Editoral: O Editorial encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 16 de julho de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 058/2019 - Processo nº 7.823/2019.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (equipamentos de proteção individual - EPI) para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde e do Plano de Contingência Contra a Dengue, Zica Vírus e Febre Chikungunya.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 31 de julho de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Editoral: O Editorial encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacaoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 16 de julho de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de adiamento de abertura de licitação.

Processo nº 34.259/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Finanças e de Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, torna público aos interessados o adiamento da abertura da sessão pública da Licitação Pregão Público Presencial nº 55/2019, registro de preços para aquisição de materiais de procedimentos (curativos), para atender a demanda dos pacientes acompanhados pelo Programa melhor em casa (SAD) - da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para 26/07/2019 às 08:30 horas, fica prorrogada para 30/07/2019 às 08:30 horas, em decorrência da necessidade de publicação em imprensa Oficial da União, por envolver transferência de recursos Federais, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Corumbá-MS, 16 de julho de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato nº 65/2019/SMS Processo nº 30.983/2018 Pregão Presencial nº 091/2018 - Município de Corumbá e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 24.596.082/0001-47.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2018 para aquisição de material de consumo (FRALDAS GERIÁTRICAS), para atender

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	46
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ	47
PARTE II - PODER LEGISLATIVO	52

as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme Processo nº 30.989/2018 e o Pregão Presencial nº 091/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 1.482,75 (Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.09 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2019 - SEFIG

Processo: 27.099/2018 - PP nº 026/2019.

Partes: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a empresa PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 28.055.727/0001-95.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOBREAK E SERVIDORES).

Valor: R\$ 17.769,36

Duração: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
35.23	Auditoria Geral do Município

04.129.0102.4064	Gerenciamento da Administração Tributária do Município
------------------	--

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
--------------	------------------------------------

Ficha	1434
-------	------

Fonte de Recurso Financeiro	607
-----------------------------	-----

Data da Assinatura: 03/07/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA - SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO - e - Sra. MARINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2019 - SEFIG

Processo: 27.099/2018 - PP nº 026/2019.

Partes: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a empresa ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 27.913.520/0001-41.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOBREAK E SERVIDORES).

Valor: R\$ 4.555,00

Duração: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
35.23	Auditoria Geral do Município

04.129.0102.4064	Gerenciamento da Administração Tributária do Município
------------------	--

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
--------------	------------------------------------

Ficha	1434
-------	------

Fonte de Recurso Financeiro	607
-----------------------------	-----

Data da Assinatura: 03/07/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA - SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO - e - Sr. EVERTON FERRERA BARBOZA - ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELLI EPP.

Aviso de adiamento de abertura de licitação.

Processo nº 7.258/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Finanças e de Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, torna público aos interessados o adiamento da abertura da sessão pública da Licitação Pregão Público Presencial nº 51/2019, registro de preços para aquisição de materiais de consumo (leite em pó, sustagem, mucilon e suplementos) para atender demanda decorrente de ação judicial, marcada para 18/07/2019 às 09:30 horas, fica prorrogada para 01/08/2019 às 08:30 horas, para revisão dos autos.

Corumbá-MS, 17 de julho de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**RESOLUÇÃO N°. 049, DE 17 DE JULHO DE 2019**

Prorrogação de prazo para apurar fatos constantes da Sindicância nº 10.490/2019.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos de instrução processual constantes do Processo de Sindicância nº 10.490/2019, por solicitação do Presidente da Comissão designado pela Resolução nº 31/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 17 de Julho de 2019.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO N°. 050, DE 17 DE JULHO DE 2019

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância para apurar fatos constantes do Processo nº 3.019/2019.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Reinstalar a Comissão de Sindicância, para conclusão dos trabalhos de instrução processual constantes do Processo de Sindicância nº 3.019/2019, por solicitação do Presidente da Comissão designado pela Resolução nº 30/2019 publicada no DIO 1.654 em 24 de Abril de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 17 de Julho de 2019.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 1 de 2 de janeiro de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e
da outras providências.

O (A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$31.975.825,50 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2581.0000	3.3.90.46.00	935.000,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.11.00	4.450.000,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.91.13.00	550.000,00
12.365.0103.6584.0000	3.3.90.46.00	305.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.11.00	1.850.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.91.13.00	270.000,00
12.365.0103.6586.0000	3.3.90.46.00	185.000,00
12.366.0103.2586.0000	3.3.90.46.00	80.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00	10.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.48.00	7.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.90.04.00	10.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.90.94.00	120.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.40.00	480.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.46.00	200.000,00
12.361.0103.2602.0000	3.3.90.30.00	54.000,00
12.361.0103.3540.0000	3.3.90.30.00	1.906.000,00
12.361.0103.3540.0000	3.3.90.30.00	10.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 1 de 2 de janeiro de 2019

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	655.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	70.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	130.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00	701.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	200.000,00
10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	246.000,00
10.301.0103.2674.0000	4.4.90.52.00	35.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.36.00	10.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	80.000,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.13.00	20.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.37.00	24.000,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	398.500,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	90.000,00
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.37.00	181.500,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.37.00	17.500,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.37.00	191.500,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.37.00	121.500,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.37.00	121.500,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	34.500,00
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	505.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00	100.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	4.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.46.00	16.000,00
10.304.0103.2684.0000	4.4.90.51.00	412.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 1 de 2 de janeiro de 2019

02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00		262.000,00
10.304.0103.2685.0000	3.3.90.30.00		12.200,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00		30.000,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.37.00		1.200,00
10.305.0103.2673.0000	4.4.90.52.00		48.700,00
02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04.122.0102.4020.0000	4.4.90.52.00		20.000,00
02 27 20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
06.181.0103.4299.0000	3.1.90.94.00		100.000,00
06.181.0103.4299.0000	3.3.90.36.00		26.500,00
06.181.0103.4299.0000	3.3.90.39.00		12.000,00
14.422.0103.4821.0000	3.1.90.94.00		9.500,00
02 27 92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
08.244.0103.4040.0000	3.3.50.43.00		50.000,00
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.39.00		360.000,00
02 33 01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0102.4310.0000	3.3.90.30.00		42.000,00
02 33 25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.124.0102.8663.0000	3.1.90.11.00		730.000,00
04.124.0102.8663.0000	3.3.90.46.00		5.000,00
02 33 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
15.452.0102.4650.0000	3.1.90.11.00		20.554,00
15.452.0102.4650.0000	3.1.90.13.00		48.000,00
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.36.00		4.000,00
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.40.00		33.700,00
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.46.00		11.000,00
13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		1.800.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 1 de 2 de janeiro de 2019

02 33 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
13.392.0103.4121.0000	3.3.90.93.00		86.400,00
02 33 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.94.00		5.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.40.00		30.000,00
02 33 85	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMDROGAS		
08.422.0103.8660.0000	3.3.90.30.00		2.500,00
08.422.0103.8660.0000	4.4.90.52.00		5.000,00
02 33 94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.40.00		35.000,00
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.46.00		2.000,00
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.47.00		5.000,00
02 33 97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.30.00		18.000,00
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.40.00		11.284,50
23.695.0103.4111.0000	4.4.90.52.00		24.000,00
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.48.00		2.560,00
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.92.00		61.212,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00		1.155.000,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.48.00		5.450,00
04.129.0102.4071.0000	4.4.90.51.00		40.000,00
09.271.0102.4072.0000	3.1.90.92.00		31.570,00
28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00		58.000,00
28.844.0102.4062.0000	3.2.90.21.00		549.000,00
02 35 22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
26.784.0102.8001.0000	3.1.91.13.00		7.000,00
26.784.0102.8001.0000	3.3.90.14.00		800,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 1 de 2 de janeiro de 2019

02 35 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.129.0102.4064.0000	4.4.90.52.00	26.400,00
-----------------------	--------------	-----------

02 36 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0103.2560.0000	3.3.90.92.00	5.100,00
-----------------------	--------------	----------

08.243.0103.2563.0000	3.3.90.39.00	1.000,00
-----------------------	--------------	----------

02 36 22 SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS

08.244.0103.2564.0000	3.3.90.36.00	3.210,00
-----------------------	--------------	----------

08.244.0103.2564.0000	3.3.90.40.00	7.685,00
-----------------------	--------------	----------

02 36 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0103.2630.0000	3.3.90.39.00	2.500,00
-----------------------	--------------	----------

08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00	619.600,00
-----------------------	--------------	------------

08.244.0103.2635.0000	3.1.91.13.00	73.600,00
-----------------------	--------------	-----------

08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	703.000,00
-----------------------	--------------	------------

08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	130.400,00
-----------------------	--------------	------------

08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00	32.660,00
-----------------------	--------------	-----------

08.244.0103.2637.0000	3.3.90.30.00	14.250,00
-----------------------	--------------	-----------

08.244.0103.2637.0000	3.3.90.40.00	11.500,00
-----------------------	--------------	-----------

08.244.0103.2638.0000	3.1.90.13.00	5.000,00
-----------------------	--------------	----------

08.244.0103.2638.0000	3.3.90.46.00	1.000,00
-----------------------	--------------	----------

08.244.0103.2644.0000	3.3.90.40.00	14.000,00
-----------------------	--------------	-----------

08.244.0103.8667.0000	3.1.90.11.00	236.900,00
-----------------------	--------------	------------

08.244.0103.8667.0000	3.1.90.11.00	12.000,00
-----------------------	--------------	-----------

08.244.0103.8667.0000	3.1.91.13.00	26.800,00
-----------------------	--------------	-----------

08.244.0103.8667.0000	3.3.90.40.00	4.000,00
-----------------------	--------------	----------

08.244.0103.8667.0000	3.3.90.40.00	12.000,00
-----------------------	--------------	-----------

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	16.000,00
-----------------------	--------------	-----------

15.451.0101.4180.0000	3.1.90.04.00	1.100,00
-----------------------	--------------	----------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 1 de 2 de janeiro de 2019

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.0000	3.1.90.11.00	812.700,00
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.13.00	210.900,00
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00	6.000,00
15.451.0101.4180.0000	3.1.91.13.00	29.260,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	597.000,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.40.00	99.500,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.46.00	267.100,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.47.00	7.000,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.92.00	1.800,00
15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00	3.000,00
15.451.0101.4180.0000	4.6.90.71.00	392.900,00
15.451.0101.4490.0000	3.3.90.30.00	6.000,00
15.451.0101.4490.0000	3.3.90.39.00	6.000,00
15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00	210.000,00
15.451.0101.5067.0000	3.3.90.39.00	30.000,00
15.451.0101.5200.0000	3.1.90.11.00	467.500,00
15.451.0101.5200.0000	3.1.90.13.00	11.550,00
15.451.0101.5200.0000	3.1.91.13.00	8.280,00
15.451.0101.5200.0000	4.4.90.39.00	2.106.000,00
17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	78.500,00
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	250.000,00
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	950.000,00
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	100.000,00
26.782.0101.5067.0000	4.4.90.52.00	500,00
16.451.0103.5174.0000	3.3.90.39.00	160.000,00

02 37 70 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 1 de 2 de janeiro de 2019

023770 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	45.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00	6.600,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.48.00	15.000,00
26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00	200.000,00

023791 FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.

13.391.0101.4240.0000	3.3.90.39.00	300.000,00
-----------------------	--------------	------------

023910 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

20.122.0103.4091.0000	3.3.90.39.00	40.000,00
22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00	537.100,00
22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00	85.500,00
22.122.0104.6210.0000	3.1.90.94.00	38.000,00
22.122.0104.6210.0000	3.1.91.13.00	36.100,00
22.122.0104.6210.0000	3.3.90.30.00	106.500,00
22.122.0104.6210.0000	3.3.90.39.00	20.000,00
22.122.0104.6210.0000	3.3.90.40.00	60.000,00
22.122.0104.6210.0000	3.3.90.46.00	17.200,00
22.122.0104.6210.0000	4.4.90.52.00	40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	-3.000.000,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	-4.505.000,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.13.00	-1.120.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-1.913.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.30.00	-140.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	-480.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 1 de 2 de janeiro de 2019

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.0000	4.4.90.52.00	-200.000,00
12.361.0103.2604.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
12.366.0103.2601.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-1.290.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	-70.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-451.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.34.00	-100.000,00
10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.30.00	-246.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.34.00	-100.000,00
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-55.000,00
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-674.000,00
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	-100.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	-174.500,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.34.00	-100.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-97.000,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-70.000,00
10.302.0103.2681.0000	3.3.90.37.00	-28.000,00
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.34.00	-13.000,00
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.39.00	-58.500,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-190.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 1 de 2 de janeiro de 2019

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2695.0000	3.3.90.34.00	-50.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	-47.500,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	-100.000,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.34.00	-116.000,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.34.00	-116.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	-16.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.1.91.13.00	-100.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.33.00	-4.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.34.00	-20.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00	-38.700,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
10.304.0103.2685.0000	3.3.90.32.00	-2.200,00
10.304.0103.2685.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.34.00	-1.200,00

02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08.244.0103.4029.0000	3.3.90.30.00	-12.000,00
08.244.0103.4029.0000	3.3.90.32.00	-26.000,00
08.244.0103.4029.0000	4.4.90.52.00	-9.500,00

02 27 20 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC

06.122.0103.4351.0000	3.3.90.30.00	-7.500,00
06.181.0103.4299.0000	3.3.90.33.00	-13.000,00

02 27 92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 1 de 2 de janeiro de 2019

02 27 92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.4040.0000	3.3.90.30.00	-37.000,00
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.32.00	-100.000,00
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.47.00	-10.000,00
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.93.00	-1.000,00
08.244.0103.4040.0000	4.4.50.42.00	-100.000,00
08.244.0103.4040.0000	4.4.90.51.00	-160.000,00
08.244.0103.4040.0000	4.5.90.61.00	-1.000,00

02 33 01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4310.0000	3.3.90.39.00	-42.000,00
-----------------------	--------------	------------

02 33 07 CHEFIA DA CASA CIVIL

04.122.0102.4370.0000	3.1.90.11.00	-100.000,00
-----------------------	--------------	-------------

02 33 25 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.0102.8664.0000	3.1.90.11.00	-223.000,00
04.124.0102.8664.0000	3.1.90.13.00	-31.000,00
04.124.0102.8665.0000	3.1.90.11.00	-210.000,00
04.124.0102.8665.0000	3.1.90.13.00	-5.000,00
04.124.0102.8666.0000	3.1.90.11.00	-224.000,00
04.124.0102.8666.0000	3.3.90.46.00	-42.000,00

02 33 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ

13.392.0103.4120.0000	3.3.50.41.00	-20.000,00
13.392.0103.4120.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
13.392.0103.4121.0000	3.1.90.04.00	-30.000,00
13.392.0103.4121.0000	3.1.90.11.00	-20.000,00
13.392.0103.4121.0000	3.1.90.13.00	-20.000,00
13.392.0103.4121.0000	3.1.91.13.00	-5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 1 de 2 de janeiro de 2019

02 33 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ	
13.392.0103.4121.0000	3.3.90.39.00	-1.486.400,00
15.452.0101.4657.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
15.452.0101.4657.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
15.452.0101.4657.0000	4.4.90.52.00	-40.000,00
15.452.0102.4650.0000	3.1.90.94.00	-554,00
15.452.0102.4650.0000	3.1.91.13.00	-116.700,00
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.47.00	-120.000,00
02 33 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	-35.000,00
02 33 85	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMDROGAS	
08.422.0103.2661.0000	3.3.90.14.00	-7.500,00
02 33 94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
18.541.0105.4152.0000	3.3.90.35.00	-42.000,00
02 33 97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.35.00	-29.284,50
23.695.0103.4111.0000	3.1.90.04.00	-24.000,00
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.39.00	-29.014,00
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.46.00	-2.560,00
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.39.00	-32.198,00
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	-58.000,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-1.155.000,00
28.844.0102.4062.0000	3.2.90.22.00	-549.000,00
02 35 22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP	
26.784.0102.8002.0000	3.3.90.46.00	-7.800,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 1 de 2 de janeiro de 2019

02 35 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.129.0102.4064.0000	3.3.90.31.00	-37.020,00
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.35.00	-26.400,00
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.46.00	-40.000,00

02 36 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0103.2560.0000	3.3.90.39.00	-5.100,00
08.243.0103.2563.0000	3.3.90.40.00	-1.000,00

02 36 22 SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS

08.244.0103.2564.0000	3.3.90.30.00	-3.210,00
08.244.0103.2564.0000	3.3.90.39.00	-7.685,00

02 36 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0103.2630.0000	3.3.90.40.00	-17.500,00
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.04.00	-600.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.13.00	-93.200,00
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.40.00	-3.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	-733.400,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.92.00	-24.660,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	-100.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00	-8.000,00
08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00	-7.250,00
08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00	-9.500,00
08.244.0103.2638.0000	3.1.90.04.00	-6.000,00
08.244.0103.2638.0000	3.3.90.40.00	-9.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.1.90.04.00	-205.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.1.90.04.00	-12.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.1.90.13.00	-40.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	-12.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 1 de 2 de janeiro de 2019

02 36 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0103.8667.0000	3.3.90.33.00	-2.700,00
08.244.0103.8667.0000	3.3.90.46.00	-16.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0101.4180.0000	3.2.90.21.00	-12.500,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	-950.000,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.93.00	-101.300,00
15.451.0101.4490.0000	3.3.90.36.00	-262.000,00
15.451.0101.5067.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
15.451.0101.5067.0000	4.4.90.51.00	-200.000,00
15.451.0101.5067.0000	4.4.90.51.00	-500,00
15.451.0101.5200.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00
15.451.0101.5200.0000	3.3.90.39.00	-2.036.000,00
15.451.0101.5200.0000	4.4.90.51.00	-487.330,00
15.451.0101.5200.0000	4.4.90.52.00	-40.000,00
15.451.0101.5200.0000	4.5.90.61.00	-100.000,00
15.452.0101.4656.0000	3.3.90.39.00	-190.260,00
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	-600.000,00
16.451.0103.5174.0000	4.4.90.51.00	-267.100,00
16.451.0103.5174.0000	4.4.90.51.00	-160.000,00
16.452.0101.5201.0000	4.4.90.51.00	-210.400,00
16.482.0103.4658.0000	3.3.90.35.00	-450.000,00
16.482.0103.4658.0000	4.5.90.61.00	-200.000,00
16.482.0103.5173.0000	4.4.90.51.00	-162.700,00
17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	-250.000,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-78.500,00

02 37 70 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 1 de 2 de janeiro de 2019

02 37 70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-6.600,00
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	-200.000,00
02 37 91	FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.	
13.391.0101.4243.0000	4.4.90.51.00	-300.000,00
02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.30.00	-9.500,00
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.32.00	-3.500,00
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.35.00	-7.000,00
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.39.00	-18.000,00
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.31.00	-400,00
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.35.00	-12.700,00
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.39.00	-17.500,00
20.122.0102.4092.0000	3.1.90.13.00	-500,00
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.30.00	-11.000,00
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.39.00	-4.000,00
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.11.00	-437.100,00
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.13.00	-70.000,00
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.96.00	-10.000,00
20.122.0102.4270.0000	3.1.91.13.00	-22.000,00
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00	-37.600,00
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.36.00	-40.000,00
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.39.00	-75.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 1 de 2 de janeiro de 2019

02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.46.00	-1.600,00
20.122.0102.4270.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
20.122.0103.4091.0000	3.3.90.30.00	-14.000,00
20.122.0103.4091.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
20.304.0104.4095.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00
20.605.0103.4099.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
20.607.0104.4271.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
20.608.0104.4094.0000	3.3.90.30.00	-12.000,00
20.608.0104.4094.0000	4.4.90.51.00	-24.000,00
20.608.0104.4094.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
20.608.0104.4096.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
20.608.0104.4096.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
20.608.0104.4097.0000	3.3.90.30.00	-14.000,00
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.35.00	-35.000,00
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.39.00	-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 2 de janeiro de 2019

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 2 de 2 de janeiro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.687.080,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.366.0103.2585.0000	3.1.90.94.00	4.500,00
-----------------------	--------------	----------

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.6588.0000	3.1.90.04.00	1.600.000,00
12.361.0103.2590.0000	3.3.90.93.00	60.000,00

022720 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

14.422.0103.4821.0000	3.3.90.40.00	3.895,00
06.181.0103.4299.0000	3.3.90.40.00	3.895,00
06.181.0103.4299.0000	3.1.90.92.00	140.000,00

023325 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.0102.8663.0000	3.3.90.40.00	65.350,00
-----------------------	--------------	-----------

023398 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0103.4130.0000	3.3.90.93.00	22.000,00
-----------------------	--------------	-----------

023510 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.126.0102.4073.0000	3.3.90.40.00	28.000,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.37.00	220.000,00

023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667.0000	3.1.90.92.00	1.000,00
08.244.0103.2644.0000	3.3.90.33.00	15.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.40.00	46.740,00

023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 2 de 2 de janeiro de 2019

023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.0000	4.5.90.61.00	253.000,00
15.451.0101.5200.0000	4.4.90.35.00	189.400,00
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.92.00	2.300,00
16.482.0103.4658.0000	3.3.90.40.00	32.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.366.0103.2585.0000	3.1.90.92.00	-4.500,00
-----------------------	--------------	-----------

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	-60.000,00
12.365.0103.6588.0000	3.3.90.04.00	-1.600.000,00

022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	-140.000,00
08.244.0103.4029.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00

022720 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC

06.181.0103.4299.0000	3.3.90.39.00	-3.895,00
14.422.0103.4821.0000	3.3.90.39.00	-3.895,00

023325 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.0102.8663.0000	3.3.90.39.00	-64.350,00
-----------------------	--------------	------------

023398 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0103.4130.0000	3.3.90.14.00	-1.500,00
23.695.0103.4130.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00
23.695.0103.4130.0000	3.3.90.31.00	-1.500,00
23.695.0103.4130.0000	3.3.90.33.00	-1.500,00
23.695.0103.4130.0000	3.3.90.35.00	-3.000,00
23.695.0103.4130.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
23.695.0103.4130.0000	3.3.90.39.00	-4.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 2 de 2 de janeiro de 2019

02 33 98	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0103.4130.0000	3.3.90.92.00		-1.500,00
23.695.0103.4130.0000	4.4.90.51.00		-1.000,00
23.695.0103.4130.0000	4.4.90.52.00		-5.000,00
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.34.00		-220.000,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		-28.000,00
02 36 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00		-46.740,00
08.244.0103.2644.0000	3.3.90.14.00		-15.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00		-1.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.93.00		-100.000,00
15.451.0101.4490.0000	3.3.90.36.00		-2.300,00
15.451.0101.5200.0000	3.3.90.35.00		-189.400,00
15.452.0101.4656.0000	3.3.90.39.00		-153.000,00
02 37 70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00		-32.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 2 de janeiro de 2019

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 17 de 07 de junho de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$5.500.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	500.000,00
-----------------------	--------------	------------

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	500.000,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	2.000.000,00
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	2.500.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 07 de junho de 2019

LUIZ HERIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 18 de 10 de junho de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019 e no Art. 6º da Lei Complementar Nº 237 de 10 de junho de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.846.348,73 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

023770 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4190.0000	3.1.90.04.00	500,00
26.452.0103.4190.0000	3.1.90.13.00	500,00
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.30.00	1.000,00
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.35.00	1.000,00
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.39.00	1.000,00
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.39.00	10.000,00
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.48.00	1.000,00
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	3.000,00
26.452.0103.4190.0000	4.4.90.51.00	1.000,00
26.452.0103.4190.0000	4.4.90.52.00	1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.04.00	500,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.04.00	1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	391.800,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00	50.562,62
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00	1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00	18.099,34
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00	1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 18 de 10 de junho de 2019

02 37 70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00	82.816,10
26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00	1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	3.600,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	2.960,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	279,50
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	1.500,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.92.00	8.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	11.256,57
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	5.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.35.00	46.400,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	21.595,68
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	16,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	637,52
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	2.600,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00	1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.47.00	9.500,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.47.00	1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.48.00	7.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.92.00	4.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00	23.500,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00	662,10
26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	33.365,03
26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	100.000,00
26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	170.000,00
26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	1.000,00
26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 18 de 10 de junho de 2019

023770 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00	4.100,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.92.00	748,87
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	88.920,00
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	1.151,12
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	26.120,00
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	127.500,00
26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00	250.000,00
26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00	94.613,28
26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00	122.045,00
26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00	15.000,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.30.00	16.000,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.30.00	5.000,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.31.00	5.000,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.32.00	4.000,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.32.00	5.000,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.36.00	8.000,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.39.00	23.500,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.39.00	5.000,00
26.452.0103.4193.0000	4.4.90.52.00	5.000,00
26.452.0103.4193.0000	4.4.90.52.00	5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

023770 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4190.0000	3.1.90.04.00	-500,00
26.452.0103.4190.0000	3.1.90.13.00	-500,00
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 18 de 10 de junho de 2019

02 37 70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.48.00	-1.000,00
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	-3.000,00
26.452.0103.4190.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
26.452.0103.4190.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.04.00	-500,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.04.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	-391.800,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00	-50.562,62
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00	-18.099,34
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00	-82.816,10
26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	-3.600,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	-2.960,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	-279,50
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.32.00	-8.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	-11.256,57
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.35.00	-46.400,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	-21.595,68



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 18 de 10 de junho de 2019

02 37 70 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	-16,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-637,52
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-2.600,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.47.00	-9.500,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.48.00	-7.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.92.00	-4.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00	-23.500,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00	-662,13
26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	-33.365,00
26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	-170.000,00
26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00	-4.100,00
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	-88.920,00
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	-1.151,12
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	-26.120,00
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	-127.500,00
26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00	-250.000,00
26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00	-94.613,28
26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00	-122.045,00
26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00	-15.000,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.30.00	-16.000,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 18 de 10 de junho de 2019

02 37 70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.31.00		-5.000,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.32.00		-4.000,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.32.00		-5.000,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.36.00		-8.000,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.39.00		-23.500,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.39.00		-5.000,00
26.452.0103.4193.0000	4.4.90.52.00		-5.000,00
26.452.0103.4193.0000	4.4.90.52.00		-5.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.92.00		-748,87

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 10 de junho de 2019

LUIZ HERIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 19 de 17 de junho de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.909.021,79 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00	965.000,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.94.00	60.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.94.00	74.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.1.90.92.00	190.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.94.00	50.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	20.000,00
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00	70.000,00
12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00	130.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.1.90.92.00	57.000,00
12.365.0103.6588.0000	3.1.90.92.00	28.000,00
12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	361.347,32

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.92.00	10.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.33.00	3.100,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	622.200,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	1.700,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.40.00	25.500,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.40.00	37.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 19 de 17 de junho de 2019

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
			10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00
				1.000,00
			10.301.0103.2674.0000	3.1.90.04.00
				110.000,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.40.00
				50.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00
				200.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00
				16.500,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.92.00
				5.100,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.39.00
				43.500,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00
				35.000,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00
				172.200,00
			10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00
				40.000,00
			10.301.0103.2696.0000	3.1.90.11.00
				55.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.04.00
				160.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.04.00
				13.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00
				81.500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.36.00
				17.500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.36.00
				35.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00
				135.700,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.40.00
				16.000,00
			10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00
				5.000,00
			10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00
				5.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00
				50.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00
				37.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.40.00
				6.100,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.04.00
				30.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00
				10.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.40.00
				4.850,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº19 de 17 de junho de 2019

02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.92.00	1.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00	4.100,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	32.800,00
10.304.0103.2685.0000	3.3.90.40.00	2.000,00
02 27 20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
14.422.0103.4821.0000	3.1.90.94.00	6.600,00
14.422.0103.4821.0000	3.3.90.39.00	5.000,00
02 33 01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.4310.0000	3.3.90.36.00	95.000,00
02 33 82	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.422.0103.4800.0000	3.3.90.39.00	9.000,00
02 33 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ	
15.452.0102.4650.0000	3.1.90.13.00	845,35
15.452.0102.4650.0000	3.1.90.92.00	604,49
15.452.0102.4650.0000	3.1.90.94.00	220,84
13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	70.831,68
02 33 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.92.00	2.700,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.14.00	4.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.47.00	5.000,00
02 33 94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00	30.000,00
18.541.0105.5032.0000	3.3.90.31.00	6.100,00
02 33 97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00	1.000,00
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.47.00	300,00
02 33 99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº19 de 17 de junho de 2019

02 33 99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0105.5042.0000	4.4.90.51.00		482.000,00
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00		6.300,00
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.92.00		2.700,00
04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00		40,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.14.00		10.000,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00		882.500,00
28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00		129.500,00
28.843.0102.4061.0000	4.6.90.71.00		55.000,00
02 35 22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
26.784.0102.8001.0000	3.1.91.13.00		11,42
26.784.0102.8001.0000	4.4.90.51.00		12.690,57
02 36 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0103.2560.0000	3.3.90.14.00		5.000,00
02 36 22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS		
08.244.0103.2564.0000	3.1.90.92.00		1.700,00
08.244.0103.2660.0000	3.3.90.39.00		2.000,00
02 36 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0103.2635.0000	3.1.91.13.00		500,00
08.244.0103.2635.0000	3.3.50.43.00		22.500,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00		500,00
08.244.0103.2638.0000	3.1.90.13.00		300,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0101.4180.0000	3.1.91.13.00		182,46
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00		598.048,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00		800.000,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.47.00		5.016,71



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 19 de 17 de junho de 2019

023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00	56.407,00
15.451.0101.4490.0000	3.3.90.39.00	150.000,00
15.451.0101.5067.0000	3.3.90.39.00	742.175,95
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	250.000,00
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	400.000,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	250.000,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	583.050,00

023791 FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.

13.391.0101.4243.0000	4.4.90.51.00	137.000,00
-----------------------	--------------	------------

023910 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

20.122.0102.4270.0000	3.3.90.14.00	2.000,00
22.122.0104.6210.0000	3.3.90.14.00	5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	-200.000,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	-330.000,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.13.00	-200.000,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.91.13.00	-235.000,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.92.00	-100.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.92.00	-34.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.32.00	-3.500,00
12.361.0103.2595.0000	4.4.90.51.00	-70.000,00
12.361.0103.3540.0000	3.3.90.30.00	-130.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.1.90.04.00	-57.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº19 de 17 de junho de 2019

02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0103.6588.0000	3.1.90.11.00
		-238.000,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00
		-10.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00
		-10.555,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00
		-79.500,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.34.00
		-500,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.35.00
		-500,00
	10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00
		-28.500,00
	10.301.0103.2674.0000	3.1.90.11.00
		-110.000,00
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.33.00
		-1.000,00
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.39.00
		-49.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00
		-100.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.33.00
		-10.000,00
	10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00
		-27.445,00
	10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00
		-5.100,00
	10.301.0103.2677.0000	3.3.90.30.00
		-35.000,00
	10.301.0103.2677.0000	3.3.90.47.00
		-6.500,00
	10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00
		-100.000,00
	10.301.0103.2679.0000	3.3.90.32.00
		-44.000,00
	10.301.0103.2679.0000	3.3.90.39.00
		-16.000,00
	10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00
		-40.000,00
	10.301.0103.2693.0000	3.1.90.04.00
		-40.000,00
	10.301.0103.2696.0000	3.1.90.04.00
		-55.000,00
	10.301.0103.2696.0000	3.3.90.30.00
		-72.200,00
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00
		-160.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00
		-13.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 19 de 17 de junho de 2019

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-595.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-13.000,00
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.04.00	-5.000,00
10.302.0103.2681.0000	3.3.90.30.00	-6.000,00
10.302.0103.2681.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
10.302.0103.2681.0000	3.3.90.34.00	-10.000,00
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
10.302.0103.2682.0000	4.4.90.52.00	-17.500,00
10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	-500,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.14.00	-6.100,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-155.500,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-37.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	-50.000,00
10.302.0103.2697.0000	3.1.90.04.00	-10.000,00
10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	-30.000,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.30.00	-40.000,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.33.00	-4.850,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	-17.000,00
10.302.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-4.300,00
10.302.0103.2697.0000	4.4.90.52.00	-5.700,00
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	-1.000,00
10.304.0103.2685.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.32.00	-4.100,00
10.305.0103.2673.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº19 de 17 de junho de 2019

02 27 20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC		
14.422.0103.4821.0000	3.3.90.36.00		-6.600,00
14.422.0103.4821.0000	4.4.90.52.00		-5.000,00
02 33 01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.33.00		-95.000,00
02 33 82	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
14.422.0103.4800.0000	3.3.90.35.00		-9.000,00
02 33 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
15.452.0102.4650.0000	3.1.90.04.00		-5.000,00
15.452.0102.4650.0000	3.1.91.13.00		-16.211,78
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.14.00		-9.970,00
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.32.00		-10.500,00
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.33.00		-20.000,00
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.36.00		-832,95
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00		-6.457,63
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.47.00		-30,00
02 33 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
27.812.0103.5656.0000	3.3.90.48.00		-11.700,00
02 33 94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
18.541.0105.5032.0000	3.3.90.32.00		-16.100,00
18.542.0105.4151.0000	3.3.90.39.00		-20.000,00
02 33 97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.32.00		-1.000,00
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.35.00		-300,00
02 33 99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0105.5042.0000	3.3.90.39.00		-482.000,00
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº19 de 17 de junho de 2019

02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
04.129.0102.4063.0000	4.4.90.52.00	-6.300,00
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-129.500,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.34.00	-257.500,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.91.97.00	-680.000,00
09.271.0102.4072.0000	3.1.90.01.00	-12.740,00
02 35 22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP	
26.784.0102.8001.0000	4.4.90.52.00	-12.701,99
02 36 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0103.2560.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
02 36 22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS	
08.244.0103.2564.0000	3.1.90.13.00	-1.700,00
08.244.0103.2660.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00
02 36 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.13.00	-500,00
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	-22.500,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.92.00	-500,00
08.244.0103.2638.0000	3.1.90.04.00	-300,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0101.4181.0000	3.3.90.30.00	-7.436,00
04.122.0101.4181.0000	3.3.90.39.00	-28.607,00
04.122.0101.4181.0000	4.4.90.52.00	-14.800,00
15.451.0101.4180.0000	3.2.90.22.00	-41.000,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.33.00	-130,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.93.00	-69,17
15.451.0101.5067.0000	3.3.90.39.00	-150.000,00
15.451.0101.5067.0000	4.4.90.51.00	-99.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 19 de 17 de junho de 2019

023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5200.0000	4.4.20.42.00	-48.772,00
15.451.0101.5200.0000	4.4.90.51.00	-508.940,00
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	-611.347,32
16.452.0101.5201.0000	3.3.90.39.00	-79.000,00
16.452.0101.5201.0000	4.4.90.51.00	-71.000,00
16.482.0103.4658.0000	3.3.90.35.00	-134.075,95
16.482.0103.5066.0000	3.3.90.39.00	-79.000,00
16.482.0103.5066.0000	4.4.90.51.00	-300.000,00
17.512.0101.5181.0000	3.3.90.39.00	-79.000,00
25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00	-1.200.000,00
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-138.652,22
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-271.347,78
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-326.000,00
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.52.00	-7.550,00

023791 FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.

13.391.0101.4240.0000	3.3.90.35.00	-50.000,00
13.391.0101.4240.0000	3.3.90.39.00	-87.000,00

023910 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

18.334.0105.4093.0000	3.3.90.14.00	-500,00
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.30.00	-500,00
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.32.00	-500,00
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.33.00	-500,00
20.608.0104.4098.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 17 de junho de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 20 de 17 de junho de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e
da outras providências

O (A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.050.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.0000	3.3.90.39.00	700.000,00
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.51.00	200.000,00
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.52.00	150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00	-1.050.000,00
-----------------------	--------------	---------------

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 17 de junho de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 21 de 25 de junho de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$861.373,74 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.366.0103.2585.0000	3.1.90.94.00	27.000,00
12.367.0103.2612.0000	3.1.90.04.00	418.000,00
12.367.0103.2612.0000	3.1.90.11.00	67.000,00
12.367.0103.2612.0000	3.1.90.13.00	90.000,00
12.367.0103.2612.0000	3.1.91.13.00	9.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0103.2593.0000	3.3.90.30.00	70.000,00
12.306.0103.6588.0000	3.3.90.30.00	65.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.90.92.00	25.000,00
12.366.0103.2597.0000	3.1.90.92.00	13.000,00

023394 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.0000	3.1.90.92.00	2.500,00
-----------------------	--------------	----------

023397 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4100.0000	3.1.90.92.00	500,00
-----------------------	--------------	--------

023522 AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP

26.784.0102.8001.0000	3.1.90.92.00	82,75
-----------------------	--------------	-------

023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2638.0000	3.1.90.92.00	400,00
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.92.00	500,00

023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 21 de 25 de junho de 2019

023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.0000	3.1.90.92.00	390,99
17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	50.000,00
15.451.0101.5200.0000	3.3.90.14.00	4.500,00

023772 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT

26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	17.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.40.00	1.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	-418.000,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.92.00	-100.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.92.00	-66.000,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00	-27.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.6587.0000	3.1.90.04.00	-25.000,00
12.365.0103.6588.0000	3.1.90.11.00	-148.000,00

023394 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.0000	4.4.90.52.00	-2.500,00
-----------------------	--------------	-----------

023397 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4100.0000	3.3.90.36.00	-500,00
-----------------------	--------------	---------

023522 AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP

26.784.0102.8001.0000	4.4.90.52.00	-82,75
-----------------------	--------------	--------

023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635.0000	3.1.90.13.00	-500,00
08.244.0103.2638.0000	3.1.90.04.00	-400,00

023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.0000	3.3.90.93.00	-390,99
-----------------------	--------------	---------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº21 de 25 de junho de 2019

02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0101.5200.0000	3.3.90.39.00	-4.500,00
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
02 37 72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT	
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.30.00	-8.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.04.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	-1.500,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	-3.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 25 de junho de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 22 de 25 de junho de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$3.985.005,75 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	200.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	60.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	200.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	150.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	240.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	112.310,41
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	350.000,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	140.000,00
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	100.000,00
10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00	60.000,00
10.301.0103.2696.0000	3.1.90.11.00	150.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	100.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	400.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	150.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	400.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	272.695,34



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 22 de 25 de junho de 2019

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	50.000,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.30.00	100.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	150.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	100.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.40.00	30.000,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00	40.000,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00	30.000,00
10.305.0103.2673.0000	4.4.90.52.00	200.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 25 de junho de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº 071/2019/SEMED

Processo nº 17.258/2019, Pregão Presencial: 032/2018 - Registro de Preço nº 4.902/2018 - Ata de Registro de Preço nº 006/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI. CNPJ nº 24.784.505/0001-52 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (óleo de soja), para atender a merenda escolar dos alunos da REME.

VALOR: R\$ 68.197,50 (sessenta e oito mil cento e novecentas e sete reais e

cinquenta centavos), conforme empenho nº 501/2019.

PERÍODO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 12.306.0103.2593- Gerenciamento do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 12/06/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO: 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2018- Originada do Processo Licitatório 22.203/2018 Pregão Presencial: 061/2018-Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de Serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada-Segurança Privada - para atender os para atender as demandas de eventos da FCPHC: culturais, de interesse cultural/turístico, religiosos e acesso a circulação cultural realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBÁ								
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 PROCESSO Nº22.203/2018								
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018								
ITEM	OBJETO	Unid.	Qt. Contratada	Vlr. Unit. R\$	Saldo Utilizado	Saldo em Quantidade	Saldo Utilizado R\$	Saldo remanescente - R\$
1	Serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada-Segurança Privada a para atender os eventos da Fundação da cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.	Diária	2000	R\$ 167,00	2000	0	R\$ 334.000,00	R\$ 0,00
VALOR CONTRATADO NA ATA								R\$ 334.000,00
VALOR UTILIZADO								R\$ 334.000,00
SALDO REMANESCENTE ATUALIZADO								R\$ 0,00

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente

Corumbá;03 de março de 2019

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO: 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/18 Originada do Processo Licitatório 22.398/2018 Pregão Presencial: 062/2018-Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de Brigadistas, para atender as demandas de eventos da FCPHC: culturais, de interesse cultural/turístico, religiosos e acesso a circulação cultural realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBÁ								
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/18-PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 PROCESSO Nº22.398/2018								
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018								
ITEM	OBJETO	Unid.	Qt. Contratada	Vlr. Unit. R\$	Saldo Utilizado	Saldo em Quantidade	Saldo Utilizado R\$	Saldo remanescente - R\$
1	Serviços de contratação de Brigadistas para atender os eventos da Fundação da cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Diária	420	R\$ 249,00	170	250	R\$ 42.330,00	R\$ 62.250,00
VALOR CONTRATADO NA ATA								R\$ 334.000,00
VALOR UTILIZADO								R\$ 42.330,00
SALDO REMANESCENTE ATUALIZADO								R\$ 62.250,00

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá; 21 de fevereiro de 2019



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO:3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2018 Originada do processo Licitatório nº 22.158/2018 Pregão Presencial nº 060/2018-Objeto:Registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada tipo marmitek, lanche e coquetel, self service e camarim para artistas para atender aos eventos: culturais, de interesse cultural/turístico, religiosos e acesso a circulação cultural realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ											
DEMONSTRATIVO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, PROCESSO nº22.158/2018 Pregão presencial:060/2018											
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018											
ITEM	OBJETO	Quant. Contr.	valor unit. R\$	Valor Total R\$	contrato 31/18	contrato 34/18	contrato 01/19	Saldo em Quantidade	Saldo Utilizado R\$	Saldo restante R\$	
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEK	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	180	120	200	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	SERVIÇOS DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SERV SERF- SERVICE: fornecimento de alimentação tipo self service, acompanhada de 01 (um) refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00	300	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO TIPO COQUETEL: Coquetel para atender 50 pessoas contendo: salgados diversos (fritos e assados) sanduíche frio, suco de fruta café, água mineral com e sem gás, refrigerante normal e zero, canapé, Pastel folhado, um tipo de queijo pães e outras torras, tábua de frios (presunto e queijo muçarela) tortas e doces salgadas, descartáveis (guardanapos garfos e facas, colheres e copos),toalha de mesa. Tudo de 1ª qualidade. Os itens poderão variar de acordo com a necessidade do evento.	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00	9	10	31	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO LANCHE: Fornecimento de lanche tipo x-salada contendo: 01 fatia de queijo, 01 fatia de presunto, um hambúrguer, duas rodelas de tomate e 02 folhas de alface, acompanhado de um refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade.	5000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00	150	500	4350	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET DE CAMARIM: Buffet de camarim para atender 25 pessoas contendo: Suco de frutas: variadas café, refrigerante normal e zero, Gatorade, energético, Whisky (12 anos),cerveja vinho vodka agua de coco, água mineral com e sem gás, gelo filtrado, sanduíche frio de metro, salgados diversos,(fritos e assados), bolinhos individuais de chocolate, tabus de frios (presunto queijo), blanquet de peru, queijos tipo bola , muçarela,brie,provolone entre outros,, cestas de pães e torradas, comidas temáticas como: sushi, sashimi, arroz carreteiro, comidas chinesas entre outras, mix de castanhas, barras de cereais, tortas doces e salgadas, cestas de frutas da época, descartáveis como: garfos, facas, colheres, copos toalhas de mesa).tudo de 1ª qualidade. O camarim será de acordo com as solicitações enviadas pelos artistas.	50	R\$ 4.412,00	R\$ 220.600,00	8	10	32	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL:											R\$ 369.000,00
VALOR CONTRATADO											R\$ 369.000,00
VALOR UTILIZADO											R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE ATUALIZADO:											R\$ 0,00

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá- MS;20 de março de 2019



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO:3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2018 Originada do processo Licitatório nº 22.158/2018 Pregão Presencial nº 060/2018-Objeto:Registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada tipo marmitek, lanche e coquetel, self service e camarim para artistas para atender aos eventos: culturais, de interesse cultural/turístico, religiosos e acesso a circulação cultural realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ											
DEMONSTRATIVO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, PROCESSO nº22.158/2018 Pregão presencial:060/2018											
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018											
ITEM	OBJETO	Quant. Contr.	valor unit. R\$	Valor Total R\$	contrato 31/18	contrato 34/18	contrato 01/19	Saldo em Quantidade	Saldo Utilizado R\$	Saldo restante R\$	
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEK	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	180	120	200	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	SERVIÇOS DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SERV SERF- SERVICE: fornecimento de alimentação tipo self service, acompanhada de 01 (um) refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00	300	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO TIPO COQUETEL: Coquetel para atender 50 pessoas contendo: salgados diversos (fritos e assados) sanduíche frio, suco de fruta café, água mineral com e sem gás, refrigerante normal e zero, canapé, Pastel folhado, um tipo de queijo pães e outras torras, tábua de frios (presunto e queijo muçarela) tortas e doces salgadas, descartáveis (guardanapos garfos e facas, colheres e copos),toalha de mesa. Tudo de 1ª qualidade. Os itens poderão variar de acordo com a necessidade do evento.	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00	9	10	31	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO LANCHE: Fornecimento de lanche tipo x-salada contendo: 01 fatia de queijo, 01 fatia de presunto, um hambúrguer, duas rodelas de tomate e 02 folhas de alface, acompanhado de um refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade.	5000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00	150	500	4350	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET DE CAMARIM: Buffet de camarim para atender 25 pessoas contendo: Suco de frutas: variadas café, refrigerante normal e zero, Gatorade, energético, Whisky (12 anos),cerveja vinho vodka agua de coco, água mineral com e sem gás, gelo filtrado, sanduíche frio de metro, salgados diversos,(fritos e assados), bolinhos individuais de chocolate, tabus de frios (presunto queijo), blanquet de peru, queijos tipo bola , muçarela,brie,provolone entre outros,, cestas de pães e torradas, comidas temáticas como: sushi, sashimi, arroz carreteiro, comidas chinesas entre outras, mix de castanhas, barras de cereais, tortas doces e salgadas, cestas de frutas da época, descartáveis como: garfos, facas, colheres, copos toalhas de mesa).tudo de 1ª qualidade. O camarim será de acordo com as solicitações enviadas pelos artistas.	50	R\$ 4.412,00	R\$ 220.600,00	8	10	32	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL:											R\$ 369.000,00
VALOR CONTRATADO											R\$ 369.000,00
VALOR UTILIZADO											R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE ATUALIZADO:											R\$ 0,00

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá- MS;20 de março de 2019



PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS SORTEADOS DA
SUBCOMISSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Câmara Municipal de Corumbá-MS
RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Aos, quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09:00horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Corumbá/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros, S/N, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, visando proceder ao sorteio público de 03 nomes que comporão a Subcomissão Técnica que analisarão as eventuais propostas técnicas que vierem a ser apresentadas neste certame licitatório.

Os nomes que participaram do sorteio são os dos profissionais que cadastraram no prazo legal, quais sejam:

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VÍNCULO FUNCIONAL	CADASTRO
CLOVIS TOLEDO DE ANDRADE NETO - RG.: 1330559 - SEJUSP/MS	REPORTER FOTOGRAFICO	NÃO	DEFERIDO
DUANY FERNANDA DE CARVALHO QUIDÁ - RG.: 1990262 - SSP/MS	PUBLICITÁRIA	NÃO	DEFERIDO
EDGAR DA SILVA RAMOS - RG.: 1158433/ SEJUSP/MS	PUBLICITÁRIO	NÃO	DEFERIDO
IGOR VIEIRA DE MELO - RG.: 1400081/ SEJUSP/ MS	PUBLICITÁRIO	NÃO	DEFERIDO
JOÃO MARIA DE JESUS MEDEIROS - RG.: 259749/SEJUSP/MS	JORNALISTA	NÃO	DEFERIDO
JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO ARRUDA - RG.: 899666/SSP/MS	EMPRESÁRIO	NÃO	DEFERIDO
JOSÉ CARLOS VERA - RG.: 126209/SSP/MS	PUBLICITÁRIO	NÃO	DEFERIDO
LEANDRO SILVA FERREIRA ELIAS - RG.: 1352773/SSP/MS	JORNALISTA	NÃO	DEFERIDO

MARCELO FERNANDES DOS SANTOS - RG.: 668294/SSP/MS	JORNALISTA	NÃO	DEFERIDO
NEIDE RODRIGUES FERREIRA - RG.: 635612/SSP/MS	JORNALISTA	NÃO	DEFERIDO
PAULO CESAR YULE GUENKA - RG.: 225642/ SSP/MS	FOTÓGRAFO	NÃO	DEFERIDO
RODINALDO MOSCIARO DE SOUZA - RG.: 001316917/MS	TEC.EM GESTÃO E MARKETING	NÃO	DEFERIDO

O sorteio assim se procedeu: Foram digitados os nomes dos 15 participantes em um papel individual e numerados de 01 a 15, que foram dobrados de forma igual. Além dos membros da Comissão, estiveram presentes na sessão pública: José Luiz da Cruz Martins, e Nilma Socorro Nantes.

Foi então realizado o sorteio público pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tirando um papel de cada vez, de um recipiente. Foram sorteados os seguintes integrantes pra compor a Subcomissão Técnica

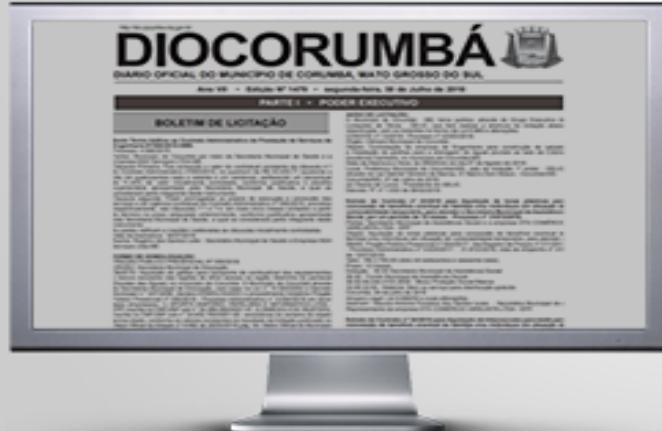
NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VÍNCULO FUNCIONAL	CADASTRO
ANDRÉ BARBOSA DO NASCIMENTO - RG.: 1346785/SSP/MS	PUBLICITÁRIO	NÃO	DEFERIDO
CELSO KASUMI ARAKAKI - PUBLICITÁRIO FREELANCER - RG.: 049900/SSP/MS	PUBLICITÁRIO	NÃO	DEFERIDO
VIVIAN KELLY CALMELL APONTE - RG.: 1279210/SSP/MS	JORNALISTA	NÃO	DEFERIDO

O Presidente da Comissão ante o sorteio, determinou que se publicasse a presente ata, na imprensa oficial e comunicasse os sorteados, via e-mail ou telefone, informando o sorteio de seu nome para compor a Subcomissão Técnica. Nada mais havendo a ser tratado, lavou-se a presente ata, com a assinatura de todos os presentes.

Corumbá-MS., 15 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

